



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 15.082, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE O USO DE
RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO
NO ÂMBITO DA PREFEITURA
MUNICIPAL.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art.1º-Fica suspenso por tempo indeterminado o uso de relógio de ponto biométrico, no âmbito da Prefeitura de Nova Venécia-ES.

Art.2º-Comunique-se às secretarias municipais o inteiro teor deste Decreto.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito